



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 011/2023
De 12 de Junho de 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ATÉ 03 (TRÊS)
MOTORISTAS**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de **Motorista**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. 03 (três) vagas;

2.2. Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

2.3. Vencimento: **R\$ 1.914,00** (um mil, novecentos e quatorze reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade **R\$ 382,80** (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 2.296,80** (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), mais uma gratificação que varia de 30% (trinta por cento) à 70% (setenta por cento) do salário básico, dependendo da Secretaria a ser designado.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Síntese dos Deveres: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

3.2. Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Nível mínimo de Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- 4.2. Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- 4.3. Habilitação: carteira de habilitação profissional, mínimo categoria “D”.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **15/06/2023 ao dia 28/06/2023**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 5** munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DA CNH** no mínimo categoria “D”, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo **item 5**, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)) um Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova prática.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. O Processo Seletivo constará apenas de **PROVA PRÁTICA**, cujos critérios de avaliação serão apresentados no dia e hora marcados para a prova, sendo de caráter eliminatório/classificatório,
- 8.2. Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) de aptidão nos quesitos solicitados.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9. DO DIA E LOCAL DA PROVA:

9.1 A Prova será aplicada no dia **01/07/2023 (sábado)** e os candidatos deverão estar às **08:00 (oito) horas** no Parque de Máquinas, situado atrás do Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Ipiranga nº 22, Condor/RS, devendo o candidato estar munido do cartão de inscrição, CNH e carteira de identidade.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº 011/2023;

10.3. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso.

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia **04/07/2023**, quando será publicada no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao número dos quesitos **aptos** por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão responsável pela aplicação do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

13.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2.** Os candidatos aprovados e classificados aptos deverão manter atualizados os seus endereços.
- 14.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 12 de junho de 2023.

Valmir Land
Prefeito Municipal